



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Processo nº: 1.084.418
Natureza: Denúncia
Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro
Denunciante: Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira
Jurisdicionado: Município de Lajinha
Edital: Pregão Presencial nº 01/2020

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator,

1. Versam os presentes autos sobre Denúncia ofertada por Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira (fls. 01/09), em face do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, deflagrado pelo Município de Gonçalves, cujo objeto é o registro de preços aquisição de pneus e afins, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.
2. A análise realizada pela Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação (fls. 333/336) apontou como irregular a exigência de pneus de fabricação nacional, vedando a participação de produtos de origem estrangeira (cláusula 3.2 do Anexo I do Edital).
3. *Ex positis*, em razão dos apontamentos técnicos, o Ministério Público de Contas pugna pela **CITAÇÃO do Sr. João Rosendo Ambrósio Medeiros, Prefeito Municipal e subscritor do Termo de Referência, e do Sr. Cassiano Ricardo Alves de Oliveira, Pregoeiro e subscritor do Edital**, para querendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa escrita em observância aos corolários constitucionais de ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Magna Carta de 1988, c/ com art. 307 da Resolução TCE nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais).
4. Após o cumprimento das medidas de praxe, pugna pelo envio à Unidade Técnica para manifestação e posterior retorno dos autos a este Órgão Ministerial, para manifestação em sede de parecer conclusivo, nos termos dos artigos 152 e 153 da Resolução TCE nº 12/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

5. É a manifestação preliminar.

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas
(Documento certificado e assinado digitalmente)